



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

CONTRATO Nº 047/SG/MPDFT/2021

PROCESSO Nº 08191.083515/2021-81

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria nº 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 38.027.876/0001-02, estabelecida na SCLRN 715, Bloco B, Loja 43, Asa Norte, Brasília – DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio, **MARCELINO EPAMINONDAS PORTO**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 521.589 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.378.261-34, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, sob o regime de **empreitada por preço global** em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente no Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 08191.083515/2021-81, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para recuperação das coberturas e fachadas no edifício das Promotorias de Justiça de Santa Maria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de acordo com as condições e as especificações deste instrumento, de seus anexos e dos anexos do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto contratual deverá obedecer às disposições constantes deste contrato e dos anexos do edital, especialmente o Termo de Referência e o Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados no Edifício das Promotorias de Justiça de Santa Maria – QR 211, Conjunto A, Lote 14, Santa Maria/DF, em horário comercial, excetuando-se aqueles que produzam odores e ruídos excessivos, os quais deverão ser realizados no período da manhã, noite e finais de semana.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço pelo gestor do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – DA DOCUMENTAÇÃO REGULAMENTAR

A execução do objeto contratual, mediante Pregão Eletrônico nº 58/2021, fundamentada na Lei nº 10.520/2002, obedecerá às estipulações deste instrumento e seus anexos, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA em 18/8/2021 e dirigida ao MPDFT, contendo os valores unitários e global, bem assim nos demais documentos constantes do processo nº 08191.083515/2021-81, que independentemente de transcrição passam a integrar e complementam o contrato, naquilo que não o contrariem.

PARÁGRAFO QUINTO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I e § 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MPDFT

Por via deste instrumento contratual, o MPDFT obriga-se a:

1. relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;

2. cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato;
3. emitir a Ordem de Serviço em até 30 (trinta) dias após a data de início da vigência do contrato;
4. efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades previstas no ato convocatório e neste instrumento;
5. anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
6. fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;
7. assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
8. informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados;
9. zelar para que a mão-de-obra seja utilizada unicamente na realização das tarefas estabelecidas neste contrato;
10. prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
11. receber, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados;
12. verificar todos os lotes ou partidas de materiais, aprovando aqueles que por comparação estiverem de acordo com as amostras autenticadas;
13. não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiras, etc.;
14. efetuar inspeções, testes ou ensaios em todas as peças, materiais e equipamentos;
15. dirimir as dúvidas levantadas pela CONTRATADA acerca da interpretação da especificação e dos desenhos, emitindo parecer definitivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

Constituem-se obrigações do gestor do contrato, aquelas dispostas nos itens 3 ao 15 desta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e na sua proposta e em especial:

1. executar, com esmero e perfeição, a recuperação das coberturas e fachadas no edifício das Promotorias de Justiça de Santa Maria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e em conformidade com as disposições da Cláusula Primeira deste instrumento, de seus anexos e dos anexos do edital;
2. iniciar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo gestor do contrato;
3. executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com os projetos, caderno de encargos e especificações e normas legais pertinentes;
4. responsabilizar-se pelas despesas concernentes à ART/RRTs, bem como pelas despesas de plotagem e de reprografia necessárias à execução da obra;
5. apresentar a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica/ART, nos prazos estabelecidos no Memorial Descritivo, Anexo II do Edital;
6. obedecer, para a execução dos serviços, aos desenhos, detalhamentos, especificações de materiais e acabamentos e demais peças integrantes dos projetos anexos ao Edital;
7. responsabilizar-se pelo transporte, entrega e armazenamento dos materiais;
8. no caso de prejudicar áreas e/ou bens móveis e equipamentos incluídos ou não no setor do seu trabalho, como resultado das suas operações, recuperá-los ou substituí-los, deixando-os em conformidade com o seu estado original;
9. reparar todos os danos decorrentes da execução dos serviços, ficando o recebimento definitivo condicionado à entrega dos locais em perfeito estado e funcionamento;
10. substituir qualquer funcionário que não esteja correspondendo com eficiência às condições pactuadas, por solicitação escrita do gestor, no prazo de 72 (setenta e duas) horas;
11. recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados; apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, as informações por este solicitadas, bem como a documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;
12. substituir, se assim determinado pelo MPDFT, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 10 (dez) dias, contadas do recebimento da notificação emitida pelo gestor do contrato;
13. remover, reparar, corrigir ou reconstituir, conforme determinado pelo MPDFT, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação emitida pelo gestor do contrato;
14. comunicar imediatamente ao MPDFT, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;

15. não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, do MPDFT;
16. não utilizar o nome do MPDFT, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do presente contrato;
17. não oferecer este contrato em garantia de operações de crédito bancário;
18. prestar garantia pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto deste contrato;
19. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;
20. fazer com que seus empregados ou prestadores de serviços cumpram as normas e regulamentos internos do MPDFT;
21. responder civilmente por danos e/ou prejuízos causados ao MPDFT ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de reparar o dano e/ou prejuízo, inclusive mediante a reposição do bem danificado em condições idênticas às anteriores ao dano ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, após a comunicação que lhe deverá ser feita por escrito. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o MPDFT reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da garantia de execução ou da fatura do mês;
22. manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
23. o atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do MPDFT;
24. recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;
25. comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo de dez dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
26. encaminhar qualquer solicitação ao MPDFT por intermédio do gestor do contrato;
27. acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor do contrato designado pelo MPDFT;
28. manter e acessar regularmente os correios eletrônicos kelly@cmpconstrutora.com.br; jooadm@cmpconstrutora.com.br; e marcelino@cmpconstrutora.com.br , para onde serão endereçadas todas as

correspondências e notificações da Assessoria de Contratos e Convênios do MPDFT;

- 28.1. as notificações enviadas para o correio eletrônico informado pela contratada, equivalem às notificações feitas sob qualquer outra forma prevista em lei, e delas constarão o conteúdo integral da notificação;
 - 28.2. as notificações encaminhadas para o endereço eletrônico informado pela CONTRATADA serão dadas como entregues e lidas a contar da data do envio.
29. executar os serviços contratados nos finais de semana, feriados e horário noturno, sempre que requerido pelo gestor do contrato;
 30. consultar o gestor do contrato em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos, que emitirá parecer definitivo;
 31. obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;
 32. substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação por escrito, os equipamentos e ferramentas julgados deficientes;
 33. possuir, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e equipamentos necessários, ficando responsável por sua guarda, conservação e transporte;
 34. limpar diariamente os locais de realização do trabalho, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação, mantendo-os livres de sujeiras e restos de obra;
 35. executar limpeza geral, ao final do serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso;
 36. transportar os materiais fornecidos e os que serão removidos, para local a ser determinado pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, neste exercício (2021), à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica Despesa de Despesa Corrente, sob o Programa de Trabalho 03062003142610053 e Elemento de Despesa 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2021NE000348, de 14/9/2021, no valor de R\$ 885.060,21 (oitocentos e oitenta e cinco mil e sessenta reais e vinte e um centavo), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato, o preço fixo e irrevogável correspondente ao valor global de R\$ 885.060,21 (oitocentos e oitenta e cinco mil e sessenta reais e vinte e um centavo), conforme planilha de formação de preços - ANEXO I ao Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do serviço será realizado de acordo com o art. 73 da Lei 8.666/1993 e art. 9º da Portaria Normativa/DG nº 32, de 13 de janeiro de 2010, nos seguintes termos:

- a) provisoriamente, pelo gestor do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada, obedecendo as diretrizes de recebimento da Unidade.
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou pela Comissão de Recebimento, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A realização do serviço pela CONTRATADA e o recebimento deste pelo MPDFT não implicam aceitação definitiva do objeto contratado, a qual será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, conforme as medições efetuadas pelo gestor do contrato, pelos serviços efetivamente executados, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro – Anexo II, o valor global de R\$ 885.060,21 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e um centavo), até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal dos serviços executados, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestado pelo setor competente, por meio de depósito na conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, ficando condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS CERTIDÕES NEGATIVAS

A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DA ANOTAÇÃO DOS TRIBUTOS

Sobre o valor da Nota Fiscal o MPDFT fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRFB nº 1.234, de 11.1.2012.

PARÁGRAFO QUINTO

No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MPDFT, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP** – onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

PARÁGRAFO SEXTO

Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/86.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Do montante devido à CONTRATADA poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pelo MPDFT.

PARÁGRAFO OITAVO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” (Lei nº 9.317/96), não serão feitas as retenções de que tratam as citadas instruções normativas, ficando a CONTRATADA nesse caso obrigada a apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRFB nº 1.234, de 11/1/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 44.253,01 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e um centavo), no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo ser renovada e complementada no caso de acréscimo previsto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO

O MPDFT não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

PARÁGRAFO QUINTO

Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do parágrafo anterior, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo MPDFT, bem como de processo administrativo instaurado pelo MPDFT com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA

PARÁGRAFO SEXTO

Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no parágrafo quarto.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total e, ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data em que for notificada pelo MPDFT, mediante correspondência entregue contra recibo.

PARÁGRAFO OITAVO

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

- I. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, sendo que:
 - a) o bloqueio efetuado com base no inciso I deste parágrafo não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA;
 - b) a CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no inciso I deste parágrafo por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
 - c) o valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à CONTRATADA.

PARÁGRAFO NONO

O prazo de validade da garantia coincidirá com o recebimento definitivo do objeto contratual, sendo restituída ou liberada após a atestação da inexistência de responsabilidade da CONTRATADA no pagamento de multa e/ou ressarcimento de danos ao MPDFT e/ou a terceiros.

PARÁGRAFO DÉCIMO

A critério do MPDFT, poderá ocorrer a liberação da garantia proporcionalmente à execução da prestação realizada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Em se tratando de caução em títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de

liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, de acordo com o estabelecido pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Os depósitos para garantia serão obrigatoriamente efetuados na Caixa Econômica Federal, à ordem do Secretário-Geral do MPDFT, conforme estabelecido no Decreto nº 93.872/1986.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A garantia não poderá ser concedida de forma proporcional ao seu prazo de vigência, sendo vedado constar a expressão: seguintes à excussão dos bens do afiançado ou outra expressão equivalente.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do MPDFT, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto ou da prestação de serviços, será aplicada multa de mora, conforme previsto no art. 86 da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

- I. multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso no cumprimento de cada uma das obrigações relacionadas nos tópicos 4.3 e 4.13 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- II. multa de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no descumprimento de cada uma das obrigações relacionadas nos tópicos 4.5, 4.6, 4.7, 4.9 e 4.10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- III. multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso no cumprimento do cronograma de execução, até o 15º (décimo quinto) dia;
- IV. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias, acrescido de 0,25% de mora por dia de atraso, sobre o valor global atualizado, até o 30º (trigésimo) dia;
- V. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

- I. advertência;
- II. multa:
 - no caso de **inexecução parcial** do contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato.
 - no caso de **inexecução total** do contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global atualizado do contrato.
 - ✓ Caso a aplicação de multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério **discricionário da Administração**, sempre com a análise do caso concreto.
- III. impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e demais cominações legais, com o consequente descredenciamento no SICAF, a Contratada que:
 - a) apresentar documentação falsa;
 - b) comportar-se de modo inidôneo;
 - c) fizer declaração falsa;
 - d) cometer fraude fiscal;
 - e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - f) ensejar o retardamento da execução do objeto.
- IV. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos itens III e IV do parágrafo anterior desta cláusula, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO QUARTO

No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de cinco dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou cobrada judicialmente a dívida, consoante o § 3º do artigo 86 e § 1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

PARÁGRAFO QUINTO – OUTRAS SANÇÕES

De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEXTO – RECURSOS

Da aplicação das penas definidas nesta Cláusula caberá recurso no prazo de cinco dias úteis da data de intimação do ato.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade de aplicação de outras, dispostas na Lei nº 8.666/1993 e no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, inclusive a responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será exercida pelo gestor do contrato, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à administração do MPDFT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O gestor do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante o MPDFT e/ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do MPDFT nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante notificação por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato, desde que haja conveniência para o MPDFT; e
- c) judicial, nos termos da legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO

Conforme o § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

PARÁGRAFO QUINTO

A rescisão poderá acarretar as seguintes consequências imediatas:

- d) a execução da garantia contratual para ressarcimento ao MPDFT dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas;
- e) retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao MPDFT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de até 195 (cento e noventa e cinco) dias, a contar de sua data de assinatura, observado o disposto no *caput* do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No prazo previsto no *caput* desta cláusula estão computados os prazos para a emissão da ordem de serviço; o fornecimento, instalação e verificação dos materiais; trâmites administrativos; o recebimento provisório e o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de garantia é de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto deste contrato. A CONTRATADA estará sujeita às sanções descritas na Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas durante o período de vigência da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste contrato para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pelo MPDFT

Pela CONTRATADA

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral

MARCELINO EPAMINONDAS PORTO
Sócio

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
01			SERVIÇOS TÉCNICO - PROFISSIONAIS				3.690,12
01.03			ESTUDOS E PROJETOS				3.460,02
01.03.1	MPDFT0487	Próprio	Teste de arrancamento de argamassa (com 12 amostras) - determinação de resistência de aderência à tração	un	6,00	576,67	3.460,02
01.08			TAXAS E EMOLUMENTOS				230,10
01.08.1	MPDFT0009	Próprio	Registro do contrato junto ao conselho de classe (ART)	vb	1,00	230,10	230,10
02			SERVIÇOS PRELIMINARES				95.287,78
02.01			CANTEIRO DE OBRAS				70.737,46
02.01.100			Construções Provisórias				2.340,00
02.01.100.1	00010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MES	4,00	585,00	2.340,00
02.01.400			Proteção e Sinalização				68.397,46
02.01.400.1	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMES	51,00	13,50	688,50
02.01.400.2	00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	3.840,00	4,49	17.241,60
02.01.400.3	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m²	960,00	8,20	7.872,00
02.01.400.4	MPDFT0489	Próprio	Copia da SINAPI (97062) - Telas de proteção (galvanizada + polietileno) em andaime fachadeiro	m²	960,00	20,87	20.035,20
02.01.400.5	MPDFT1182	Próprio	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm	m²	40,00	6,84	273,60
02.01.400.6	MPDFT0491	Próprio	Passarela coberta para abrigo de pedestres. DM 1,60 x 2,20 x 2,00 m (L x A x P)	un	2,00	1.480,08	2.960,16
02.01.400.7	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	67,00	123,34	8.263,78
02.01.400.8	MPDFT0492	Próprio	Tapume de proteção / isolamento de esquadrias de vidro em chapa de madeira compensada, e=6mm e reaproveitamento de 2X	m²	246,00	35,57	8.750,22
02.01.400.9	MPDFT0493	Próprio	Movimentação de tapume de proteção / isolamento de esquadrias de vidro	m²	492,00	4,70	2.312,40

02.02			DEMOLIÇÃO				24.550,32
02.02.100			Demolição convencional				12.200,31
02.02.100.1	MPDFT0778	Próprio	Copia da SINAPI (97634) - DEMOLIÇÃO DE PISO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	47,00	7,45	350,15
02.02.100.2	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	703,00	5,26	3.697,78
02.02.100.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	703,00	2,74	1.926,22
02.02.100.4	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,00	106,16	106,16
02.02.100.5	MPDFT0494	Próprio	Demolição de camada de proteção mecânica, impermeabilização e regularização de base	m²	765,00	8,00	6.120,00
02.02.300			Remoções				12.350,01
02.02.300.1	MPDFT1144	Próprio	Baseada da ORSE (8344) - Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m²	100,00	6,60	660,00
02.02.300.2	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	m²	241,00	13,67	3.294,47
02.02.300.3	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	20,00	1,07	21,40
02.02.300.4	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	421,00	3,69	1.553,49
02.02.300.5	MPDFT0613	Próprio	Baseado na Sinapi (97645) - Remoção de tampa / tampão metálico	un	3,00	14,07	42,21
02.02.300.6	MPDFT0497	Próprio	Remoção, com reaproveitamento, do sistema de proteção contra descargas atmosféricas	sv	1,00	1.326,24	1.326,24
02.02.300.7	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	39,00	2,15	83,85
02.02.300.8	MPDFT0505	Próprio	Remoção, com reaproveitamento, de escadas metálicas e antena	sv	1,00	259,68	259,68
02.02.300.9	MPDFT0583	Próprio	Copia da SBC (022412) - Remoção de pintura textura em paredes internas e externas	m²	1.377,00	3,71	5.108,67
03			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				26.366,77
03.02			ESTRUTURAS DE CONCRETO				26.366,77
03.02.100			Concreto Armado				26.366,77
03.02.100.1	89477	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	m²	10,00	102,31	1.023,10

03.02.100.2	MPDFT1164	Próprio	Cópia da SINAPI (89460) - alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39 cm, (espessura 19 cm) FBK = 14,0 MPA, para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², com vãos, utilizando palheta	m²	91,00	97,92	8.910,72
03.02.100.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	55,00	14,33	788,15
03.02.100.4	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	58,00	16,14	936,12
03.02.100.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,00	402,84	402,84
03.02.100.6	92450	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	7,00	246,30	1.724,10
03.02.100.7	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m³	7,00	795,07	5.565,49
03.02.100.8	89997	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_01/2015	KG	122,00	9,92	1.210,24
03.02.100.9	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	340,00	12,04	4.093,60
03.02.100.10	MPDFT0587	Próprio	Cópia da SEINFRA (C0098) - Aplicação de adesivo estrutural base epoxi	kg	4,00	61,25	245,00
03.02.100.11	MPDFT0642	Próprio	Recomposição de laje, utilizando graute (Sikagrout-250) e colagem de ferragem com Sikadur-32	sv	1,00	1.467,41	1.467,41
04			ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO				552.037,06
04.01			ARQUITETURA				546.841,73
04.01.100			Paredes				7.773,72
04.01.100.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	16,00	59,26	948,16
04.01.100.2	101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	2,00	127,60	255,20
04.01.100.3	96123	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_P	M	9,00	28,17	253,53
04.01.100.4	MPDFT0597	Próprio	Fechamento em sistema misto de steel frame não estrutural, inclusive tratamento de juntas, espessura final de aproximadamente de 12 cm. Internamente com chapa de gesso acartonado e=12,5mm; externamente com placa cimentícia e=12,5 mm; membrana hidrófuga; e massa basecoat.	m²	13,00	485,91	6.316,83
04.01.250			Esquadria de alumínio				48.181,27

04.01.250.1	MPDFT0510	Próprio	Alçapão em alumínio - tampa em chapa dobrada xadrez antiderrapante, DM 60x60 cm - incluso batente e dobradiças em alumínio, borracha de vedação, cadeado e mureta de bordo (h=15cm) em alvenaria maciça - acab. Natural, modelo Inova marca Prolider	un	3,00	462,12	1.386,36
04.01.250.2	MPDFT0101	Próprio	Copia da SINAPI (98114) - Tampa para reservatório em alumínio naval xadrez, dobrada, antiderrapante, com borracha de vedação entre a base de apoio e tampa. Dimensões: 70 x 70cm Prolider	UN	1,00	838,64	838,64
04.01.250.3	MPDFT0500	Próprio	Copia da IOPEs (040705) - Junta de dilatação com selante elástico monocomponente a base de poliuretano, dimensões 15x35mm, inclusive delimitador de profundidade	m	185,00	22,77	4.212,45
04.01.250.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	18,00	530,27	9.544,86
04.01.250.5	MPDFT0868	Próprio	Substituição de borracha de vedação tipo gaxeta em EPDM, FAA-250 (GUA 2250 – GAXETA EXTERNA FLAP) - Belmetal-Atlanta	m	2.458,00	6,58	16.173,64
04.01.250.6	MPDFT0867	Próprio	Substituição de borracha de vedação tipo gaxeta em EPDM, ref FAA-218 (GUA 2218 – pingadeira) - Belmetal-Atlanta	m	128,00	7,79	997,12
04.01.250.7	MPDFT0500	Próprio	Copia da IOPEs (040705) - Junta de dilatação com selante elástico monocomponente a base de poliuretano, dimensões 15x35mm, inclusive delimitador de profundidade	m	660,00	22,77	15.028,20
04.01.400			Cobertura e Fechamento Lateral				135.511,82
04.01.400.1	MPDFT0512	Próprio	Copia da SINAPI (94216) - Telha termoacústica, tipo trapezoidal com núcleo isolante em PIR com espessura de 50mm, revestimento externo e interno de aço (0,50 / 0,43), pré pintado na cor marrom.	m²	524,00	242,66	127.153,84
04.01.400.2	MPDFT1166	Próprio	Copia da SINAPI (94229) - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 110 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	11,00	174,70	1.921,70
04.01.400.3	MPDFT0515	Próprio	Cumeeira marrom l=60cm para telha termoacústica, incluso acessórios de fixação e içamento	m	51,00	93,27	4.756,77
04.01.400.4	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2,00	55,97	111,94
04.01.400.5	90441	SINAPI	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	12,00	113,15	1.357,80
04.01.400.6	MPDFT0516	Próprio	Arremate de fechamento frontal marrom para telha termoacústica	m	11,00	19,07	209,77
04.01.510			Revestimentos de pisos				3.360,81
04.01.510.1	MPDFT0557	Próprio	Copia da SINAPI 84666- Polimento de piso em granitina da área externa	m²	297,00	5,41	1.606,77
04.01.510.2	101752	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	47,00	37,32	1.754,04
04.01.530			Revestimentos de paredes				128.326,09

04.01.530.1	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	940,00	28,50	26.790,00
04.01.530.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	940,00	7,81	7.341,40
04.01.530.3	MPDFT1048	Próprio	Cópia SINAPI (87242) - Pastilha de porcelana 5,0x5,0cm, linha Engenharia, cor Areia, fab. Atlas (ref.M4330), assentada com argamassa pré-fabricada, incluindo rejuntamento	m²	790,00	115,08	90.913,20
04.01.530.4	MPDFT1167	Próprio	Aplicação de tela galvanizada para aderência de emboço com e>=4 cm	m²	303,00	10,83	3.281,49
04.01.560			Pinturas				50.572,07
04.01.560.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	530,00	13,06	6.921,80
04.01.560.2	88416	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m²	1.377,00	16,50	22.720,50
04.01.560.3	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	322,00	35,00	11.270,00
04.01.560.4	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	71,00	20,34	1.444,14
04.01.560.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	493,00	15,00	7.395,00
04.01.560.6	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	55,00	2,49	136,95
04.01.560.7	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	16,00	2,87	45,92
04.01.560.8	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	16,00	25,03	400,48
04.01.560.9	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	16,00	14,83	237,28
04.01.600			Impermeabilizações				143.573,26
04.01.600.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	765,00	1,57	1.201,05
04.01.600.2	MPDFT1058	Próprio	Cópia da Sinapi (87747) - Regularização / preparação de superfície com argamassa, e = 3cm, traço 1:3 (cimento e areia), com adição de de emulsão adesiva a base de resinas especiais de alto desempenho	m²	558,00	40,75	22.738,50

04.01.600.3	MPDFT0706	Próprio	Cópia da Sinapi (87747+87779) - Regularização / preparação de superfície vertical com argamassa, e = 3cm, traço 1:4 (cimento e areia), com adição de de emulsão adesiva a base de resinas especiais de alto desempenho	m²	207,00	44,31	9.172,17
04.01.600.4	MPDFT1061	Próprio	Copia da SINAPI (98565) - Proteção mecânica horizontal com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico, espessura 3cm, incluso camada separadora geotextil e junta de dilatação com asfalto modificado	m²	558,00	52,84	29.484,72
04.01.600.5	MPDFT0548	Próprio	Copia da SINAPI (98565) - Proteção mecânica vertical com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico, espessura 3cm, incluso camada separadora geotextil e junta de dilatação com asfalto modificado, tela de aço soldada e chapisco - cobertura, térreo e ao longo da pele de vidro	m²	207,00	41,00	8.487,00
04.01.600.6	MPDFT0480	Próprio	Copia da SINAPI (98546) - Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros elastoméricos), e=4mm, ref. Torodin Extra, colada com asfalto derretido	m²	587,00	90,70	53.240,90
04.01.600.7	MPDFT0481	Próprio	Copia da SINAPI (98546) - Impermeabilização de superfície com manta asfáltica antirraiz (com polímeros elastoméricos), e=4mm, ref. Torodin Extra, colada com asfalto derretido	m²	178,00	108,14	19.248,92
04.01.700			Acabamentos e Arremates				29.542,69
04.01.700.1	MPDFT0931	Próprio	Baseado em SINAPI (101965) - Peitoril em granito polido Preto São Gabriel, largura 21cm, e= 2cm, com friso pingadeira dos dois lados	M	108,00	139,44	15.059,52
04.01.700.2	MPDFT0934	Próprio	Baseado em SINAPI (101965) - Peitoril em granito polido Preto São Gabriel, largura 26cm, e= 2cm, com friso pingadeira dos dois lados	M	47,00	157,67	7.410,49
04.01.700.3	MPDFT1172	Próprio	Cópia da Sinapi (100327) - Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 24, corte de variável, incluso içamento	m²	18,00	187,19	3.369,42
04.01.700.4	MPDFT1168	Próprio	Bloco 15x15x15cm moldado in loco para fixação do sistema de proteção descargas atmosféricas	un	25,00	15,18	379,50
04.01.700.5	MPDFT1175	Próprio	Copia da SINAPI (98685) - Rodapé em granito, altura 15 cm	M	33,00	100,72	3.323,76
04.04			PAISAGISMO				5.195,33
04.04.200			Preparo do Solo para Plantio				5.195,33
04.04.200.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	45,00	69,66	3.134,70
04.04.200.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	67,00	25,09	1.681,03
04.04.200.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	130,00	2,92	379,60
05			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS				4.107,81
05.03			Drenagem de Águas Pluviais				4.107,81
05.03.300			Tubulações e Conexões de PVC				4.107,81
05.03.300.1	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	6,00	84,24	505,44

05.03.300.2	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	31,00	24,74	766,94
05.03.300.3	89850	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	22,41	22,41
05.03.300.4	89821	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	13,80	13,80
05.03.300.5	89673	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	5,00	25,30	126,50
05.03.300.6	MPDFT1105	Próprio	Copia da SINAPI (89863) - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 200 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	281,18	281,18
05.03.300.7	89699	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4,00	182,41	729,64
05.03.300.8	95693	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	49,94	199,76
05.03.300.9	MPDFT0853	Próprio	Copia da SINAPI (89677) - CAP / TAMPÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00	91,14	182,28
05.03.300.10	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	17,53	70,12
05.03.300.11	89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	13,82	27,64
05.03.300.12	89817	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	11,06	33,18
05.03.300.13	MPDFT0855	Próprio	Copia da SINAPI (89677) - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4,00	96,04	384,16
05.03.300.14	MPDFT1170	Próprio	Grelha inox 20x20 com tela anti-inseto	un	12,00	63,73	764,76
09			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				24.121,79
09.02			LIMPEZA DE OBRAS				13.960,23
09.02.1	99802	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO.	m²	482,00	0,44	212,08

AF_04/2019							
09.02.2	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	482,00	2,90	1.397,80
09.02.3	99806	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	m²	790,00	0,70	553,00
09.02.4	MPDFT0488	Próprio	Transporte, carga e descarga de container	sv	1,00	498,67	498,67
09.02.5	MPDFT1174	Próprio	Transporte de material – bota-fora, D.M.T = 50,0 km	m³	104,00	62,67	6.517,68
09.02.6	100206	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	M3XKM	4,00	869,47	3.477,88
09.02.7	100225	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXKM). AF_07/2019	LXKM	728,00	1,79	1.303,12
09.06			SERVIÇOS DIVERSOS				10.161,56
09.06.001	MPDFT1173	Próprio	Copia da SINAPI (100701) - Assentamento de tampão / tampa / grelha / alçapão e similares - excluindo tampa - apenas instalação	m²	2,00	15,72	31,44
09.06.002	MPDFT0595	Próprio	Reinstalação de luminárias dos hall de entrada e social	sv	19,00	340,12	6.462,28
09.06.003	MPDFT0596	Próprio	Reinstalação de escadas metálicas e antena	sv	1,00	408,80	408,80
09.06.004	MPDFT0594	Próprio	Revitalização e reinstalação do letreiro de fachada	sv	1,00	498,79	498,79
09.06.005	MPDFT0598	Próprio	Substituição de ralo abacaxi, inclusive conexões	un	5,00	182,74	913,70
09.06.006	MPDFT0593	Próprio	Reinstalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas	sv	1,00	1.846,55	1.846,55
10			SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS				19.135,00
10.01			PESSOAL				19.135,00
10.01.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	2.500,00	10.000,00
10.01.2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	105,00	87,00	9.135,00

Material	50,00%	Total sem BDI	724.746,33
Mão de Obra	50,00%	Total do BDI	160.313,88
		Total Geral	885.060,21
			(22,12 %)

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
01	SERVIÇOS TÉCNICO - PROFISSIONAIS	0,51%	6,24%		93,76%	
		3.690,12	230,10		3.460,02	
01.03	ESTUDOS E PROJETOS	0,48%			100,00%	
		3.460,02			3.460,02	
01.03.1	Teste de arrancamento de argamassa (com 12 amostras) - determinação de resistência de aderência à tração	0,48%			100,00%	
		3.460,02			3.460,02	
01.08	TAXAS E EMOLUMENTOS	0,03%	100,00%			
		230,10	230,10			
01.08.1	Registro do contrato junto ao conselho de classe (ART)	0,03%	100,00%			
		230,10	230,10			
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	13,15%	75,15%	8,42%	8,78%	7,65%
		95.287,78	71.612,83	8.019,60	8.363,85	7.291,50
02.01	CANTEIRO DE OBRAS	9,76%	66,65%	11,34%	11,82%	10,19%
		70.737,46	47.146,36	8.019,60	8.363,85	7.207,65
02.01.100	Construções Provisórias	305,98%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		2.340,00	585,00	585,00	585,00	585,00
02.01.100.1	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	0,32%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		2.340,00	585,00	585,00	585,00	585,00
02.01.400	Proteção e Sinalização	8943,65%	68,07%	10,87%	11,37%	9,68%
		68.397,46	46.561,36	7.434,60	7.778,85	6.622,65
02.01.400.1	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	0,09%			50,00%	50,00%
		688,50			344,25	344,25

02.01.400.2	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	2,38%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		17.241,60	4.310,40	4.310,40	4.310,40	4.310,40
02.01.400.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	1,09%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		7.872,00	1.968,00	1.968,00	1.968,00	1.968,00
02.01.400.4	Copia da SINAPI (97062) - Telas de proteção (galvanizada + polietileno) em andaime fachadeiro	2,76%	100,00%			
		20.035,20	20.035,20			
02.01.400.5	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm	0,04%	100,00%			
		273,60	273,60			
02.01.400.6	Passarela coberta para abrigo de pedestres. DM 1,60 x 2,20 x 2,00 m (L x A x P)	0,41%	100,00%			
		2.960,16	2.960,16			
02.01.400.7	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	1,14%	100,00%			
		8.263,78	8.263,78			
02.01.400.8	Tapume de proteção / isolamento de esquadrias de vidro em chapa de madeira compensada, e=6mm e reaproveitamento de 2X	1,21%	100,00%			
		8.750,22	8.750,22			
02.01.400.9	Movimentação de tapume de proteção / isolamento de esquadrias de vidro	0,32%		50,00%	50,00%	
		2.312,40		1.156,20	1.156,20	
02.02	DEMOLIÇÃO	3,39%	99,66%			0,34%
		24.550,32	24.466,47			83,85
02.02.100	Demolição convencional	1595,31%	100,00%			
		12.200,31	12.200,31			
02.02.100.1	Copia da SINAPI (97634) - DEMOLIÇÃO DE PISO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,05%	100,00%			
		350,15	350,15			
02.02.100.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,51%	100,00%			
		3.697,78	3.697,78			
02.02.100.3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,27%	100,00%			

		1.926,22	1.926,22			
02.02.100.4	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,01%	100,00%			
		106,16	106,16			
02.02.100.5	Demolição de camada de proteção mecânica, impermeabilização e regularização de base	0,84%	100,00%			
		6.120,00	6.120,00			
02.02.300	Remoções	1614,89%	99,32%			0,68%
		12.350,01	12.266,16			83,85
02.02.300.1	Baseada da ORSE (8344) - Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	0,09%	100,00%			
		660,00	660,00			
02.02.300.2	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	0,45%	100,00%			
		3.294,47	3.294,47			
02.02.300.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,00%	100,00%			
		21,40	21,40			
02.02.300.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,21%	100,00%			
		1.553,49	1.553,49			
02.02.300.5	Baseado na Sinapi (97645) - Remoção de tampa / tampão metálico	0,01%	100,00%			
		42,21	42,21			
02.02.300.6	Remoção, com reaproveitamento, do sistema de proteção contra descargas atmosféricas	0,18%	100,00%			
		1.326,24	1.326,24			
02.02.300.7	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,01%				100,00%
		83,85				83,85
02.02.300.8	Remoção, com reaproveitamento, de escadas metálicas e antena	0,04%	100,00%			
		259,68	259,68			
02.02.300.9	Copia da SBC (022412) - Remoção de pintura textura em paredes internas e externas	0,70%	100,00%			
		5.108,67	5.108,67			
03	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	3,64%	96,12%	3,88%		

		26.366,77	25.343,67	1.023,10		
03.02	ESTRUTURAS DE CONCRETO	3,64%	96,12%	3,88%		
		26.366,77	25.343,67	1.023,10		
03.02.100	Concreto Armado	3447,72%	96,12%	3,88%		
		26.366,77	25.343,67	1.023,10		
03.02.100.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	0,14%		100,00%		
		1.023,10		1.023,10		
03.02.100.2	Cópia da SINAPI (89460) - alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39 cm, (espessura 19 cm) FBK = 14,0 MPa, para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², com vãos, utilizando palheta	1,23%	100,00%			
		8.910,72	8.910,72			
03.02.100.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	0,11%	100,00%			
		788,15	788,15			
03.02.100.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	0,13%	100,00%			
		936,12	936,12			
03.02.100.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	0,06%	100,00%			
		402,84	402,84			
03.02.100.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	0,24%	100,00%			
		1.724,10	1.724,10			
03.02.100.7	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	0,77%	100,00%			
		5.565,49	5.565,49			
03.02.100.8	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_01/2015	0,17%	100,00%			
		1.210,24	1.210,24			
03.02.100.9	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	0,56%	100,00%			
		4.093,60	4.093,60			
03.02.100.10	Cópia da SEINFRA (C0098) - Aplicação de adesivo estrutural base epoxi	0,03%	100,00%			
		245,00	245,00			

03.02.100.11	Recomposição de laje, utilizando graute (Sikagrout-250) e colagem de ferragem com Sikadur-32	0,20%	100,00%			
		1.467,41	1.467,41			
04	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO	76,17%	16,42%	30,81%	27,99%	24,77%
		552.037,06	90.658,82	170.101,92	154.514,73	136.761,59
04.01	ARQUITETURA	75,45%	15,94%	31,11%	27,95%	25,01%
		546.841,73	87.144,52	170.101,92	152.833,70	136.761,59
04.01.100	Paredes	1016,49%			84,54%	15,46%
		7.773,72			6.572,03	1.201,69
04.01.100.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	0,13%				100,00%
		948,16				948,16
04.01.100.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	0,04%			100,00%	
		255,20			255,20	
04.01.100.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_P	0,03%				100,00%
		253,53				253,53
04.01.100.4	Fechamento em sistema misto de steel frame não estrutural, inclusive tratamento de juntas, espessura final de aproximadamente de 12 cm. Internamente com chapa de gesso acartonado e=12,5mm; externamente com placa cimentícia e=12,5 mm; membrana hidrófuga; e massa basecoat.	0,87%			100,00%	
		6.316,83			6.316,83	
04.01.250	Esquadria de alumínio	6300,18%		57,60%	42,40%	
		48.181,27		27.750,57	20.430,71	-
04.01.250.1	Alçapão em alumínio - tampa em chapa dobrada xadrez antiderrapante, DM 60x60 cm - incluso batente e dobradiças em alumínio, borracha de vedação, cadeado e mureta de bordo (h=15cm) em alvenaria maciça - acab. Natural, modelo Inova marca Prolider	0,19%			100,00%	
		1.386,36			1.386,36	
04.01.250.2	Copia da SINAPI (98114) - Tampa para reservatório em alumínio naval xadrez, dobrada, antiderrapante, com borracha de vedação entre a base de apoio e tampa. Dimensões: 70 x 70cm Prolider	0,12%			100,00%	
		838,64			838,64	
04.01.250.3	Copia da IOPES (040705) - Junta de dilatação com selante elástico monocomponente a base de poliuretano, dimensões 15x35mm, inclusive delimitador de profundidade	0,58%		50,00%	50,00%	
		4.212,45		2.106,23	2.106,23	-
						0,01

04.01.250.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,32%	9.544,86	100,00%	9.544,86		
04.01.250.5	Substituição de borracha de vedação tipo gaxeta em EPDM, FAA-250 (GUA 2250 – GAXETA EXTERNA FLAP) - Belmetal-Atlanta	2,23%	16.173,64	50,00%	8.086,82	50,00%	8.086,82
04.01.250.6	Substituição de borracha de vedação tipo gaxeta em EPDM, ref FAA-218 (GUA 2218 – pingadeira) - Belmetal-Atlanta	0,14%	997,12	50,00%	498,56	50,00%	498,56
04.01.250.7	Copia da IOPES (040705) - Junta de dilatação com selante elástico monocomponente a base de poliuretano, dimensões 15x35mm, inclusive delimitador de profundidade	2,07%	15.028,20	50,00%	7.514,10	50,00%	7.514,10
04.01.400	Cobertura e Fechamento Lateral	17719,52%	17719,52%	28,23%	28,23%	29,15%	42,62%
			135.511,82		38.258,09	39.503,95	57.749,78
04.01.400.1	Copia da SINAPI (94216) - Telha termoacústica, tipo trapezoidal com núcleo isolante em PIR com espessura de 50mm, revestimento externo e interno de aço (0,50 / 0,43), pré printado na cor marrom.	17,54%	127.153,84	30,00%	38.146,15	30,00%	50.861,54
04.01.400.2	Copia da SINAPI (94229) - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 110 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	0,27%	1.921,70				100,00%
04.01.400.3	Cumeeira marrom l=60cm para telha termoacústica, incluso acessórios de fixação e içamento	0,66%	4.756,77				100,00%
04.01.400.4	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	0,02%	111,94	100,00%	111,94		
04.01.400.5	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	0,19%	1.357,80			100,00%	1.357,80
04.01.400.6	Arremate de fechamento frontal marrom para telha termoacústica	0,03%	209,77				100,00%
04.01.510	Revestimentos de pisos	439,46%	439,46%			52,19%	47,81%
			3.360,81			1.754,04	1.606,77
04.01.510.1	Copia da SINAPI 84666- Polimento de piso em granitina da área	0,22%					100,00%

	externa	1.606,77				1.606,77
04.01.510.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	0,24%			100,00%	
		1.754,04				1.754,04
04.01.530	Revestimentos de paredes	16779,92%	33,49%	40,00%	26,51%	
		128.326,09	42.973,26	51.330,44	34.022,40	0,01
04.01.530.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	3,70%	40,00%	40,00%	20,00%	
		26.790,00	10.716,00	10.716,00	5.358,00	
04.01.530.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	1,01%	50,00%	40,00%	10,00%	
		7.341,40	3.670,70	2.936,56	734,14	
04.01.530.3	Cópia SINAPI (87242) - Pastilha de porcelana 5,0x5,0cm, linha Engenharia, cor Areia, fab. Atlas (ref.M4330), assentada com argamassa pré-fabricada, incluindo rejuntamento	12,54%	30,00%	40,00%	30,00%	
		90.913,20	27.273,96	36.365,28	27.273,96	
04.01.530.4	Aplicação de tela galvanizada para aderência de emboço com e>=4 cm	0,45%	40,00%	40,00%	20,00%	
		3.281,49	1.312,60	1.312,60	656,30	0,01
04.01.560	Pinturas	6612,80%			1,16%	98,84%
		50.572,07			587,60	49.984,47
04.01.560.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	0,96%				100,00%
		6.921,80				6.921,80
04.01.560.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	3,13%				100,00%
		22.720,50				22.720,50
04.01.560.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	1,56%				100,00%
		11.270,00				11.270,00
04.01.560.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	0,20%				100,00%
		1.444,14				1.444,14
04.01.560.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO	1,02%				100,00%

	MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	7.395,00				7.395,00
04.01.560.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	0,02%			50,00%	50,00%
		136,95			68,48	68,47
04.01.560.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	0,01%				100,00%
		45,92				45,92
04.01.560.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	0,06%			100,00%	
		400,48			400,48	
04.01.560.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	0,03%			50,00%	50,00%
		237,28			118,64	118,64
04.01.600	Impermeabilizações	18773,64%	30,77%	36,75%	32,48%	
		143.573,26	44.171,26	52.762,82	46.639,21	0,03
04.01.600.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	0,17%	50,00%	50,00%		
		1.201,05	600,53	600,53		-
04.01.600.2	Cópia da Sinapi (87747) - Regularização / preparação de superfície com argamassa, e = 3cm, traço 1:3 (cimento e areia), com adição de de emulsão adesiva a base de resinas especiais de alto desempenho	3,14%	50,00%	25,00%	25,00%	0,01
		22.738,50	11.369,25	5.684,63	5.684,63	-
04.01.600.3	Cópia da Sinapi (87747+87779) - Regularização / preparação de superfície vertical com argamassa, e = 3cm, traço 1:4 (cimento e areia), com adição de de emulsão adesiva a base de resinas especiais de alto desempenho	1,27%	50,00%	25,00%	25,00%	0,01
		9.172,17	4.586,09	2.293,04	2.293,04	
04.01.600.4	Cópia da SINAPI (98565) - Proteção mecânica horizontal com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico, espessura 3cm, incluso camada separadora geotextil e junta de dilatação com asfalto modificado	4,07%	25,00%	40,00%	35,00%	
		29.484,72	7.371,18	11.793,89	10.319,65	
04.01.600.5	Cópia da SINAPI (98565) - Proteção mecânica vertical com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico, espessura 3cm, incluso camada separadora geotextil e junta de dilatação com asfalto modificado, tela de aço soldada e chapisco - cobertura, térreo e ao longo da pele de vidro	1,17%	25,00%	40,00%	35,00%	
		8.487,00	2.121,75	3.394,80	2.970,45	
04.01.600.6	Cópia da SINAPI (98546) - Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros elastoméricos), e=4mm, ref. Torodin Extra, colada com asfalto derretido	7,35%	25,00%	40,00%	35,00%	
		53.240,90	13.310,23	21.296,36	18.634,32	-
04.01.600.7	Cópia da SINAPI (98546) - Impermeabilização de superfície com manta asfáltica antirraiz (com polímeros elastoméricos), e=4mm, ref. Torodin Extra, colada com asfalto derretido	2,66%	25,00%	40,00%	35,00%	0,01

		19.248,92	4.812,23	7.699,57	6.737,12	
04.01.700	Acabamentos e Arremates	3863,00%			11,25%	88,75%
		29.542,69			3.323,76	26.218,93
04.01.700.1	Baseado em SINAPI (101965) - Peitoril em granito polido Preto São Gabriel, largura 21cm, e= 2cm, com friso pingadeira dos dois lados	2,08%				100,00%
		15.059,52				15.059,52
04.01.700.2	Baseado em SINAPI (101965) - Peitoril em granito polido Preto São Gabriel, largura 26cm, e= 2cm, com friso pingadeira dos dois lados	1,02%				100,00%
		7.410,49				7.410,49
04.01.700.3	Cópia da Sinapi (100327) - Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 24, corte de variável, incluso içamento	0,46%				100,00%
		3.369,42				3.369,42
04.01.700.4	Bloco 15x15x15cm moldado in loco para fixação do sistema de proteção descargas atmosféricas	0,05%				100,00%
		379,50				379,50
04.01.700.5	Copia da SINAPI (98685) - Rodapé em granito, altura 15 cm	0,46%			100,00%	
		3.323,76			3.323,76	
04.04	PAISAGISMO	0,72%	67,64%		32,36%	
		5.195,33	3.514,30		1.681,03	
04.04.200	Preparo do Solo para Plantio	679,34%	67,64%		32,36%	
		5.195,33	3.514,30		1.681,03	
04.04.200.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	0,43%	100,00%			
		3.134,70	3.134,70			
04.04.200.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	0,23%			100,00%	
		1.681,03			1.681,03	
04.04.200.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	0,05%	100,00%			
		379,60	379,60			
05	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	0,57%		81,38%		18,62%
		4.107,81		3.343,05		764,76
05.03	Drenagem de Águas Pluviais	0,57%		81,38%		18,62%

		4.107,81		3.343,05		764,76
05.03.300	Tubulações e Conexões de PVC	537,14%		81,38%		18,62%
		4.107,81		3.343,05		764,76
05.03.300.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	0,07%		100,00%		
		505,44		505,44		
05.03.300.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	0,11%		100,00%		
		766,94		766,94		
05.03.300.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	0,00%		100,00%		
		22,41		22,41		
05.03.300.4	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	0,00%		100,00%		
		13,80		13,80		
05.03.300.5	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	0,02%		100,00%		
		126,50		126,50		
05.03.300.6	Copia da SINAPI (89863) - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 200 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	0,04%		100,00%		
		281,18		281,18		
05.03.300.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	0,10%		100,00%		
		729,64		729,64		
05.03.300.8	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	0,03%		100,00%		
		199,76		199,76		
05.03.300.9	Copia da SINAPI (89677) - CAP / TAMPÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	0,03%		100,00%		
		182,28		182,28		
05.03.300.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	0,01%		100,00%		
		70,12		70,12		
05.03.300.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU	0,00%		100,00%		
		27,64		27,64		


	VENTILAÇÃO. AF_12/2014				
05.03.300.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	0,00%	100,00%		
		33,18	33,18		
05.03.300.13	Copia da SINAPI (89677) - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	0,05%	100,00%		
		384,16	384,16		
05.03.300.14	Grelha inox 20x20 com tela anti-inseto	0,11%			100,00%
		764,76			764,76
09	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3,33%	44,02%	3,92%	52,07%
		24.121,79	10.617,61	945,14	12.559,04
09.02	LIMPEZA DE OBRAS	1,93%	76,06%		23,94%
		13.960,23	10.617,61		3.342,62
09.02.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	0,03%			100,00%
		212,08			212,08
09.02.2	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	0,19%			100,00%
		1.397,80			1.397,80
09.02.3	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	0,08%			100,00%
		553,00			553,00
09.02.4	Transporte, carga e descarga de container	0,07%	90,00%		10,00%
		498,67	448,80		49,87
09.02.5	Transporte de material – bota-fora, D.M.T = 50,0 km	0,90%	90,00%		10,00%
		6.517,68	5.865,91		651,77
09.02.6	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	0,48%	90,00%		10,00%
		3.477,88	3.130,09		347,79
09.02.7	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXKM). AF_07/2019	0,18%	90,00%		10,00%
		1.303,12	1.172,81		130,31
09.06	SERVIÇOS DIVERSOS	1,40%		9,30%	90,70%

		10.161,56			945,14	9.216,42
09.06.001	Copia da SINAPI (100701) - Assentamento de tampão / tampa / grelha / alçapão e similares - excluindo tampa - apenas instalação	0,00%			100,00%	
		31,44			31,44	
09.06.002	Reinstalação de luminárias dos hall de entrada e social	0,89%				100,00%
		6.462,28				6.462,28
09.06.003	Reinstalação de escadas metálicas e antena	0,06%				100,00%
		408,80				408,80
09.06.004	Revitalização e reinstalação do letreiro de fachada	0,07%				100,00%
		498,79				498,79
09.06.005	Substituição de ralo abacaxi, inclusive conexões	0,13%			100,00%	
		913,70			913,70	
09.06.006	Reinstalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas	0,25%				100,00%
		1.846,55				1.846,55
10	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	2,64%	26,00%	27,00%	24,00%	23,00%
		19.135,00	4.975,10	5.166,45	4.592,40	4.401,05
10.01	PESSOAL	2,64%	26,00%	27,00%	24,00%	23,00%
		19.135,00	4.975,10	5.166,45	4.592,40	4.401,05
10.01.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,38%	26,00%	27,00%	24,00%	23,00%
		10.000,00	2.600,00	2.700,00	2.400,00	2.300,00
10.01.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,26%	26,00%	27,00%	24,00%	23,00%
		9.135,00	2.375,10	2.466,45	2.192,40	2.101,05
	Porcentagem		26,61%	27,36%	23,72%	22,32%
	Custo		192.820,52	198.271,73	171.876,14	161.777,94
	BDI		42.651,90	43.857,71	38.019,00	35.785,28
	Valor Mensal		235.472,42	242.129,44	209.895,14	197.563,22
	Porcentagem Acumulado		26,61%	53,97%	77,69%	100,01%

Custo Acumulado		192.820,52	391.092,25	562.968,39	724.746,33
Valor Acumulado		235.472,42	477.601,86	687.497,00	885.060,22



CON 2021 - 047 - CMP CPNSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA.
CHAVE: 1219DB18E1F63BBD81477C7CF0B2232D1AD261092158AB1C3C9099E77F27F51B

 Carimbo do Tempo homologado pela ICP-Brasil


Assinaturas

MARCELINO EPAMINONDAS PORTO

marcelino@cmpconstrutora.com.br

Assinado em: 23/09/2021 11:17:39 (BRT)

IP: 177.75.2.224

 Assinou com Certificado Digital

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil




WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

wagnerA@mpdf.t.br

Assinado em: 17/09/2021 14:12:51 (BRT)

IP: 191.176.146.15

Geolocalização: -15.7897037, -47.9159171

 Assinou com Certificado Digital

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



Eventos da coleta

Criação	17/09/2021 13:45:53 (BRT)
Conclusão	23/09/2021 11:17:39 (BRT)

Controladoria-Geral da União**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
DOCUMENTAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2021**

O Pregoeiro da Controladoria-Geral da União torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 09/2021, que teve por objeto contratação serviço especializado de limpeza, sagrando-se vencedora a empresa D.M.S - SERVICOS TERCEIRIZADOS, CNPJ n.º 10.690.994/0001-79 no valor de R\$ 1.046.551,48.

VINICIUS BORGES MIATELO
Pregoeiro

(SIDEAC - 27/09/2021) 370003-00001-2021NE001941

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - UASG 370003**

Nº Processo: 00190105232202104. Objeto: Renovação do suporte técnico e do direito de atualização do software de virtualização VMware do ambiente de produção da CGU, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para a Controladoria-Geral da União - CGU.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 28/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Sas Qd. 01 Bl a - Ed. Darcy Ribeiro 10º Andar Sala 1004, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/370003-5-00010-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES
Coordenador de Licitações

(SIASGnet - 27/09/2021) 370003-00001-2021NE001948

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**AVISO DE ANULAÇÃO**

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

Processo: 00190.105811/2020-68

Agente Público Temporário da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO decide tornar sem efeito o Extrato de Ajustamento de Conduta - TAC, publicado no D.O.U. nº 175, Seção 3, p. 125, de 11 de setembro de 2020, referente ao Processo nº 00190.105811/2020-68, ante as razões apresentadas na Decisão 172/SEI nº 2091378, de 08 de setembro de 2021.

GILBERTO WALLER JUNIOR

Conselho Nacional do Ministério Público**SECRETARIA-GERAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - UASG 590001**

Nº Processo: 6160.3779/2021-69. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico operacional, gerenciamento e ampliação do sistema de áudio, vídeo do Conselho Nacional do Ministério Público. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, Lote 03, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/590001-5-00024-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/10/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCIEL RUBENS DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/09/2021) 590001-00001-2021NE000999

Ministério Público da União**PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 957/2021**

Termo de Credenciamento nº 806/2021, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLINEPA CENTRO HOSPITALAR LTDA-CNPJ 29.883.981/0001-44 Objeto: A prestação de Serviços MÉDICOS. Processo: .24.000.001244/2019-31. Elemento de Despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho n.º 03.301.0031.2004.0001. Nota de Empenho/MPF/PR/PB n.º 2021NE000055 de 29/01/2021. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho n.º 03.301.0031.2004.0001. Nota de Empenho/MPT/PRT/PB 13ª REGIÃO n.º 2021NE000043 de 17/02/2021. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho n.º 03.301.0031.2004.0001. Nota de Empenho/MPM/DF n.º 2021NE000024 de 05/01/2021. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho n.º 03.301.0031.2004.0053. Nota de Empenho/MPDFT n.º 2021NE000128 de 02/02/2021. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho n.º 03.301.0031.2004.5664. Nota de Empenho/CNMP n.º 2021NE000150 de 17/02/2021. Vigência: 17/09/2021 a 16/19/2026. Assinaturas: pelo Credenciante: SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL, pelo Credenciado: CLINEPA por meio de seu representante legal: JOSILVETE JEANE VIEIRA, CPF 132.207.564-68.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 047/SG/MPDFT/2021. Processo nº 08191.083515/2021-81. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA.; CNPJ: 38.027.876/0001-02. Objeto: contratação de empresa de engenharia para recuperação das coberturas e fachadas no edifício das Promotorias de Justiça de Santa Maria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de acordo com as condições e as especificações do contrato, de seus anexos e dos anexos do edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 58/2021. Vigência: 23/9/2021 até 5/4/2022. Valor Global: R\$ 885.060,21. Programa de Trabalho: 03062003142610053, Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2021NE000348, de 14/9/2021. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: MARCELINO EPAMINONDAS PORTO, Sócio. Data de assinatura MPDFT: 17/9/2021. Data de assinatura CONTRATADA: 23/9/2021.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 046/SG/MPDFT/2021. Processo nº 08191.064045/2020-76. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.; CNPJ: 02.924.831/0001-85. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, edição e pós-produção de produções jornalísticas e promocionais, institucionais e documentais e produção de áudios, para veiculação em locais de interesse do MPDFT, de acordo com as condições e as especificações deste instrumento e dos anexos do edital. de acordo com as condições e as especificações do contrato e dos anexos do edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2021, fundamentada no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 27.09.2021 até 27.09.20212. Valor Global: R\$ 16.407,00. Programa de Trabalho: 03131003125490053, Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2021NE000293 de 9/8/2021. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: EDUARDO ROCHA SILVA NETO, Diretor. Data de assinatura MPDFT: 22/9/2021. Data de assinatura CONTRATADA: 24/9/2021. WAGNER DE CASTRO ARAÚJO - Secretário-Geral.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Contratantes: União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal (MPF), e Anderson Maciel Lima de Medeiros (CNPJ: 20.028.666/0001-65). Objeto: Capacitação "Curso de Geoprocessamento com QGIS", a ser realizada no período de setembro a novembro de 2021, em ambiente virtual, com duração de 60 horas, para participação de 63 servidores. Valor total: R\$ 47.108,25 (quarenta e sete mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos). Fundamento legal: Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93. Ratificação: Autoridade Superior - Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 - Cleuber Delano José Lisboa Filho, Secretário Executivo da Secretaria-Geral do MPF. Processo: 1.00.000.011812/2021-68.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - UASG 200100**

Nº Processo: 011273/2021-67. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos e acessórios para saúde, para atender às demandas da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde da Procuradoria Geral da República.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 28/09/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Qd. 4, Conj. "c", Blocos de "a" a "f" - Plano Piloto, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200100-5-00041-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/10/2021 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

SIRLENE FERREIRA SOBRAL
Coordenadora Clde Sa Substituta

(SIASGnet - 27/09/2021) 200100-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 - UASG 200100**

Nº Processo: 005448/2021-05. Objeto: Aquisição de materiais para atender à manutenção dos sistemas de automação, sonorização e distribuição de vídeo. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 28/09/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Qd. 4, Conj. "c", Blocos de "a" a "f" - Plano Piloto, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200100-5-00040-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/10/2021 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

SIRLENE FERREIRA SOBRAL
Coordenadora Substituta de Licitações e Disputas
Eletrônicas

(SIASGnet - 27/09/2021) 200100-00001-2021NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2020**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 1220003073202092. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com o fim de realizar reforma, adequação de acessibilidade, ampliação de área, reparos em geral, pintura, cabeamento estruturado e outros serviços no edifício-sede da Procuradoria da República em Pouso Alegre/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LETICIA BRAGA RIBEIRO ZOCCATO
Pregoeira

(SIDEAC - 27/09/2021) 200035-00001-2021NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Termo aditivo ao contrato nº 19/2019, firmado entre a União, por intermédio da Procuradoria da República em Minas Gerais e a empresa BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 02.908.313/0001-78. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira - Do Objeto e a Cláusula Terceira do Preço do contrato original de prestação de serviços de contínuo/mensageiro, em virtude da supressão de dois postos de mensageiros

